

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 30 / 04 / 2023

02 30:57h2 J. Silva

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30 /2023

Em 10 de abril de 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providencia.

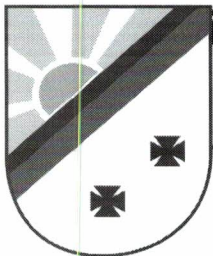
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada entre a Rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro São José, passa a denominar-se Praça Irmã Carla Caddia .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Sr. Presidente;
Nobres Vereadores,

Tenho a grata satisfação de apresentar o presente Projeto de Lei, o qual versa sobre a denominação da Praça localizada entre a rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida e avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro São José, em nossa cidade, a qual de acordo com a presente proposta, passará a ser denominada de Praça Irmã Carla Caddia.

Esta iniciativa trata-se de uma homenagem e in-memoria da saudosa Irmã Carla Caddia, residia em nosso município a mais de 39 anos, pessoa esta, que manteve relações estreitas com a comunidade frente ao colégio São Joao Evangelista, onde desenvolveu seu trabalho com sua irmã Maria de Jesus, elas tiveram muitos desafios e um deles foi referente moradia própria, pois primeiro elas alugaram casa onde hoje é a sede do colégio, e também encontraram dificuldade em manterem-se e sustentarem a obra, por isso as irmãs trabalhavam em outros colégios da cidade, por exemplo, a irmã Carla deu aula de Ensino Religioso e Educação para o lar nos colégios Antônio Carlos Magalhães, Henrique Brito e CEPROG .

Irma Carla Caddia foi uma mulher bem como as demais estava inseridas na comunidade paroquial local e da diocese, participando da catequese, das reuniões das religiosas e de todos encontros ao qual eram solicitadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Comento.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 10 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR